Bolsas — Na quinta-feira: 0,82% São Paulo; 3,44% Nova York

Pontuação B3 — IBovespa nos últimos dias: 167.921 / 166.191 (30/10, 3/10, 4/10, 5/10)

Dólar — Na quinta-feira: **R$ 5,488** (+0,68%)

Dólar	Últimos
28/outubro	5,340
29/outubro	5,387
30/outubro	5,444
3/novembro	5,487
4/novembro	5,451

Salário mínimo — **R$ 1.621**

Euro — Comercial, venda na quinta-feira: **R$ 6,160**

CDI — Ao ano: **13,65%**

CDB — Prefixado 30 dias (ao ano): **13,61%**

Inflação — IPCA do IBGE (em %)

Maio/2026	0,58
Junho/2026	0,16
Julho/2026	0,07
Agosto/2026	-0,32
Setembro/2026	0,82

CONJUNTURA

Imposto Seletivo: alíquota provoca reação

Embora ministro da Fazenda negue objetivo arrecadatório, setores questionam. Segundo Durigan, a carga será a mesma do IPI

» FRANCISCO ARTUR DE LIMA
» RAPHAEL PATI

O ministro da Fazenda, Dario Durigan, afirmou ontem que o Imposto Seletivo, criado pela Reforma Tributária e com previsão de começar a valer a partir de fevereiro de 2027, não terá finalidade arrecadatória. A Medida Provisória 1399/2026, que define as alíquotas do novo tributo, foi publicada na quarta-feira, em edição extra do *Diário Oficial da União* (DOU).

Segundo ele, o objetivo é desestimular o consumo de produtos nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas, cigarros, refrigerantes, jogos de azar, automóveis a combustão, embarcações e aeronaves.

"Estamos acabando com o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), que é um imposto sobre produtos industrializados que atinge tudo que sai da indústria brasileira. Então, o IPI deixa de existir a partir do ano que vem e nós vamos ter esse Imposto Seletivo, que não tem finalidade arrecadatória, mas tem uma finalidade de evitar o consumo, diminuir o consumo de alguns produtos", disse o ministro.

Conhecido como "imposto do pecado", o tributo estabelece regime de implementação gradual, em substituição ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) até dezembro do ano que vem. No primeiro ano de aplicação, produtos elegíveis à cobrança do IS terão alíquotas do novo imposto correspondentes às atuais do IPI.

No entanto, no primeiro ano de vigência, as alíquotas do tributo serão multiplicadas por fatores de conversão para preservar a arrecadação equivalente à do IPI. A medida provisória também define mecanismos de equivalência tributária para bens nacionais e importados, com aplicação de fatores de ajuste para a importação. Produtos destinados à exportação ficarão isentos da cobrança.

A manuteção da carga tributária do IPI para produtos que entram na lista do imposto seletivo, segundo Durigan, foi feita em acordo com setores abrangidos pela nova taxa. Ele reafirmou o compromisso de debater com os setores as alíquotas definitivas, que valerão a partir de 2028. O governo deve enviar ao Congresso, até 31 de maio de 2027, um projeto de lei com os percentuais.

"É uma medida provisória do Imposto Seletivo, que está indo ao Congresso, mas também já bem pactuada e de amplo conhecimento do Congresso. Espero que a gente avance com rapidez", declarou.

Repercussão

O advogado empresarial Oksandro Gonçalves, professor de direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), acredita que a MP não cumpre a função extrafiscal do Imposto Seletivo de desestimular o consumo de bens prejudiciais à saúde. Na visão do especialista, as alíquotas do IS em 2027 foram herdadas do atual IPI, que tem uma estrutura de alíquotas construída ao longo de décadas com finalidade arrecadatória e de política industrial. "A seletividade, que é a razão de existir do tributo, fica para 2028, se o Congresso quiser", avaliou o advogado.

"Isso é juridicamente relevante porque, se o Imposto Seletivo em 2027 é mera continuidade do IPI, o argumento de que ele é tributo novo para fins de anterioridade fica enfraquecido e, inversamente, o argumento de que ele é o mesmo tributo com outro nome pode ser usado para questionar a necessidade de nova sujeição passiva ou de novas obrigações acessórias", acrescentou Gonçalves.

O especialista ressalta, ainda, que as empresas devem ficar atentas a três medidas importantes a serem adotadas. Uma delas é acompanhar a conversão da MP, cujo prazo é de 120 dias. Caso não vire lei, o imposto cobrado é indevido. "Se for convertida com emendas, a data de efeitos pode ser questionada", destacou o advogado.

"A segunda medida é acompanhar o projeto de lei de 2028, previsto no art. 15, com prazo até 31 de maio de 2027, porque é ali que se define o regime permanente, e o que está na MP é transitório. A terceira é avaliar contencioso preventivo, mas isso gera riscos relevantes de passivos tributários", completou.

Entidades

A Associação Brasileira da Indústria do Fumo (Abifumo) criticou a MP em nota divulgada ontem. Segundo a entidade, o texto teria elevado em 55,6% a alíquota específica hoje aplicada aos cigarros. O setor pede que o governo reveja a decisão e adote "um patamar de tributação compatível com a realidade brasileira".

A Abifumo argumenta que o aumento amplia a diferença de preço entre o produto legal e o ilegal, o que favorece o mercado clandestino e penaliza a indústria formal.

A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) reconheceu que o governo cumpriu o que foi combinado com os setores atingidos. Como o Imposto Seletivo é recolhido uma única vez, pela indústria, e chega aos estabelecimentos embutido no preço de compra, a troca de um tributo pelo outro não deve alterar de forma significativa o custo das bebidas.

A entidade ainda analisa os efeitos para cigarros e destilados, em razão das mudanças recentes no IPI, e o papel da alíquota no combate ao mercado ilegal desses produtos.

"Nesta etapa, o governo honrou o combinado. Isso dá previsibilidade a um setor que trabalha com margens apertadas e planeja o cardápio com meses de antecedência. Mas ainda há detalhes que estamos avaliando, principalmente em relação a bebidas destiladas e cigarros", afirmou Paulo Solmucci, presidente da Abrasel.

Bets e arrecadação

Além de comentar o imposto seletivo, no ministério da Fazenda, ontem, Durigan admitiu que a proibição das casas de apostas, decretada pelo governo em meio à campanha eleitoral, reduzirá a previsão de arrecadação do tributo em 2027, já que as bets integravam a base de cálculo. Por isso, disse ele, será preciso ajustar a proposta orçamentária do próximo ano, que ainda será votada pelo Congresso. A estimativa original do governo era arrecadar R$ 41,9 bilhões com o Imposto Seletivo em 2027.

De acordo com a Receita Federal, a taxação das bets rendeu R$ 15,3 bilhões aos cofres federais entre janeiro de 2025 e setembro deste ano, quando as apostas online foram vetadas por MP. O ministro, porém, minimizou o impacto fiscal e argumentou que os recursos não deixam de circular.

"Esse dinheiro não desaparece, é algo como R$ 60 bilhões por ano que deixa de ser canalizado para as apostas, mas tem sido canalizado para outras atividades da economia, como varejo, atacado, que têm percebido já o aumento da atividade. Este ano temos uma arrecadação próxima de R$ 10 bilhões. Mas acomodamos o orçamento. Isso não vai trazer dificuldade para as receitas", afirmou. Na avaliação da equipe econômica, o consumo desviado das apostas tende a reforçar a arrecadação de outros tributos federais.

Imposto do Pecado

Confira as alíquotas que entrarão em vigor em fevereiro de 2027

- Bebidas açucaradas – **2,6%**
- Cervejas de malte – **4,2%**
- Vinhos e outras bebidas fermentadas – **8%**
- Vermutes e afins – **12,0%**
- Vinhos do porto, madeira – **16%**
- Bebidas alcoólicas com teor acima de 14% – **16%**
- Bebidas refrescantes com teor alcoólico inferior a 8% – **16%**
- Rum de cana-de-açúcar (exceto melaço) – **20,0%**
- Demais bebidas destiladas – **24,0%**
- Cigarros e cigarrilhas – **66,7** mais **R$ 3,50** por vintena (maço com 20 unidades);
- Demais produtos fumígenos – **37,5%**
- Concursos e prognósticos (loteria, sorteio de números, apostas ou competições) – **0,5%**
- Aviões e helicópteros (exceto aeronaves não tripuladas e veículos espaciais) – **6,8%**
- Barcos a motor – **12%**
- Demais embarcações de recreio ou de esporte a motor – **7,8%**



Automóveis

- No caso dos veículos, os critérios são diferenciados. Para veículos de passeio, a alíquota inicial é de 6,3%. Porém, dependendo de algumas características dos produtos, o valor cobrado poderá ser reduzido. Depois, o valor com o desconto ou acréscimo será multiplicado por 1,21, que corresponde ao fator de conversão para compensar mudanças na base de cálculo.

Alíquota zerada

- Pessoas com deficiência terão a alíquota do Imposto Seletivo reduzida a zero na compra de veículos. A isenção também vale para pessoas com transtorno do espectro autista e taxistas profissionais, mediante reconhecimento da autoridade fiscal.

O imposto também é zerado para promover a inovação ecológica e tecnologias limpas em meios de transporte, nos seguintes casos:

- Veículos com versão sustentável registada no governo que cumpram as metas ambientais e de produção.
- Embarcações sustentáveis com propulsão elétrica ou sem emissão direta de CO^2.
- Aeronaves sustentáveis com motorização elétrica ou sem emissão direta de carbono.

Fonte: MP 1.399/2026

Comissão aprova MP do Brasil Soberano 3

» LUÍZA ALTOÉ

A comissão mista que discute a Medida Provisória do Plano Brasil Soberano 3 aprovou, ontem, o relarório final. A MP permite um reforço de até R$ 13,5 bilhões em recursos do governo federal para linhas de crédito a exportadores. O texto segue agora para deliberação do plenário da Câmara dos Deputados.

A medida busca socorrer empresas afetadas pelas tarifas impostas pelo governo dos Estados Unidos (EUA) contra o Brasil, mas também aquelas que enfrentam os impactos causados por razões geopolíticas e de instabilidade internacional, como os gerados pela guerra no Oriente Médio.

A proposta atende tanto exportadores como fornecedores e empresas atuantes em setores industriais relevantes ao comércio exterior brasileiro. Para ampliar o volume de créditos, o texto aprovado ainda permite uma combinação dos recursos da União com recursos próprios do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Vale mencionar que o texto também determina que o plano de aplicação dos recursos de adicionais deverá ser proposto pelo BNDES, além de apreciado e aprovado por conselho interministerial.

Ao defender a importância da matéria, a senadora relatora Leany Lemos (PSB-DF) afirmou que, diante do cenário internacional, tornou-se imperativo que o Brasil disponha de instrumentos capazes de proteger sua capacidade produtiva, ampliar sua competitividade e fortalecer sua autonomia econômica.

"Acrescento que a medida não acarreta aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado nem implica redução ou renúncia tributária, e que não produz impacto no resultado primário, porque o risco das operações será integralmente assumido pelo BNDES e pelas instituições financeiras por ele habilitadas", explicou a relatora.

Para ela, a ampliação do Plano fortalece setores essenciais à soberania econômica nacional — como minerais críticos, fertilizantes, indústria de transformação e cadeias exportadoras — além de contribuir para a resiliência da economia brasileira, a ampliação dos investimentos e o desenvolvimento sustentável de longo prazo.

Kayo Magalhães / Câmara dos Deputados



A relatora Leany Lemos destacou que não há aumento de despesas

» Produção industrial cai

A produção da indústria brasileira apresentou queda de 0,8% na passagem de agosto para setembro. O resultado representa a quarta retração no intervalo de cinco meses. Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No acumulado de 12 meses, a produção industrial apresenta alta de 0,2%. De acordo com o analista da pesquisa, André Macedo, o desempenho das fábricas brasileiras nos últimos meses revelam "clara redução na magnitude de crescimento". Nos cinco últimos meses, a perda acumulada chega a 4,1%.